MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 3439/2011

Relatório sobre o estado do ordenamento do território 2010 Processo n.º DGU-1/2007 — Período de discussão pública

Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto -Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal da Mealhada, em reunião realizada a 20 de Janeiro de 2011, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública do Relatório Sobre o estado do Ordenamento do Território do Concelho da Mealhada — 2010.

2 — A proposta poderá ser consultada na Divisão de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12-C, r/c, das 9h às 12h30 m e das 13h30 m às 16h e na página da Internet (www.cm-mealhada.pt), durante um período de 30 dias, a contar do 10.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais e num jornal de âmbito local.

21 de Janeiro de 2011. — O Presidente de Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

204263332

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 3440/2011

Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo

Dr.ª Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, torna público que foi deliberado, em Reunião de Câmara Municipal de 4 de Novembro de 2010, aclarada através da deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 17 de Dezembro de 2010, dar início à elaboração do Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo, aprovar os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos prevendo-se para a sua elaboração um prazo de 180 dias.

Deliberou ainda, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e de acordo com o conteúdo dos termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, que a elaboração do Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo será sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.

A área de intervenção localiza-se no concelho e freguesia de Miranda do Corvo, a Nordeste do centro da Vila, e compreende uma área com 22,3 ha, ocupada na sua maioria por terrenos agrícolas e por ocorrência pontual de habitação unifamiliar isolada. É atravessada pela linha ferroviária do Ramal da Lousã e delimitada a Noroeste e a Sudeste pelas ruas 25 de Abril e de Santa Catarina, respectivamente. Todas estas estruturas lineares orientam-se no sentido radial ao centro da Vila. Confronta a Sudeste com um aglomerado habitacional, o lugar do Corvo, a partir do qual se processa o acesso à EN 342.

A oportunidade de elaboração do plano surge uma vez que na área de intervenção do plano estão previstas intervenções de fundo, no âmbito da primeira fase do Sistema de Mobilidade do Mondego, nomeadamente ao nível da intervenção no Ramal da Lousã que inclui electrificação de toda a linha de Serpins até Coimbra-B; optimização das Integrações Funcionais das Estações; optimização do Traçado (variantes, relocalização das estações); reforço de capacidade da linha, com a criação de pontos de ultrapassagem; instalação de Bitola Europeia e reforço estrutural da linha (taludes e pontes); instalação de Sistema de Sinalização; e racionalização e melhoria das condições de segurança dos atravessamentos de nível com eliminação de passagens de nível.

Tendo em conta o potencial de dinâmica associado à intervenção global e específica, e assumindo as perspectivas potenciais de transformação, julga-se que a execução de um Plano de Pormenor, a elaborar nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, se apresenta como o processo mais adequado para reorganizar a área de intervenção. Desta forma, pretende-se o desenvolvimento de uma proposta precisa de ocupação física do território, em paralelo com a salvaguarda dos valores ambientais fundamentais, integrando a requalificação e construção de novas infra-estruturas, acompanhada de um programa de execução detalhado, com identificação expressa das acções a desenvolver, faseamento, agentes envolvidos e fontes de financiamento.

A fundamentação da elaboração do plano contendo os termos de referência encontra-se disponível para consulta na sede do Município de Miranda do Corvo e no site da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, em www.cm-mirandadocorvo.pt.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção publicada através do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, contados a partir 5.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, um processo de audição pública durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor.

As sugestões, reclamações ou observações deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, remetidas pelo correio, entregues na Secretaria desta Câmara Municipal ou via Internet através do e-mail: camara@cm-mirandadocorvo.pt.

Durante aquele período os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo, na Repartição Administrativa, durante as horas de expediente, todos os dias úteis, e na respectiva página da Internet www.cm-mirandadocorvo.pt.

Quaisquer informações ou esclarecimentos que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o referido horário de expediente.

25 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

204264686

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 3441/2011

Contratação por tempo indeterminado, na categoria de coordenador técnico, da carreira geral de assistente técnico

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu Despacho de 15 de Dezembro de 2010, em conformidade com a Lista Unitária de Ordenação Final publicada por Aviso n.º 197/2011, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 2, de 04 de Janeiro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Cristina Aguiar Bondoso, após negociação salarial, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2010, integrada na carreira de assistente técnica, com a categoria de coordenadora técnica, e posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14, da respectiva tabela remuneratória única.

6 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

304236465

Aviso n.º 3442/2011

Contratação por tempo indeterminado, na categoria de técnico de especialista de informática (Grau 1), da carreira, não revista, de especialista de informática

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu Despacho de 17 de Dezembro de 2010, em conformidade com a Lista Unitária de Ordenação Final publicada por Aviso n.º 195/2011, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 2, de 04 de Janeiro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carlos Alberto Soeiro Pereira, após negociação salarial, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2010, integrado na carreira de especialista de informática, com a categoria de especialista de informática do Grau 1, e posicionado no escalão 3, a que corresponde o nível 29, da respectiva tabela remuneratória única.

6 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

304236521